



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Estado de Minas Gerais

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

CONTRATADA: MARIA GERALDA BARCARO TÁVORA 71153292653

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada para serviços de transporte escolar para a rede municipal de ensino do Município de Mirai, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022, identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
008	TRANSPORTE ESCOLAR - TRANSPORTE ESCOLAR - ROTA 08: TOTAL DE KM DIARIO: 60 KM VESPERTINO: SAI DE MIRAI AS 11:00 EM DIREÇÃO AO SÍTIO DO CAPOERÃO E IVAN DUTRA E INDO A FAZENDA DA MAGDA. RETORNA A MIRAI DEIXANDO OS ALUNOS NA ESCOLA SANTO ANTONIO E EDMEA CASTELANO. RETORNANDO AS 16:50 PELO MESMO ETINERÁRIO. VEÍCULOS C/ CAPACIDADE MÍNIMA DE 09 PASSAGEIROS.	KM	12.000,0000	4,2000	50.400,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato inicia-se a partir de 07/02/2022 até 31/12/2022.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de dotações Orçamentárias de números: **3.3.90.39.00.2.05.00.12.361.0007.2.0053 – MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL**.

Mirai (MG), 04 de fevereiro de 2022.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES
Prefeito de Mirai

DECLARAÇÃO

Declaro que o **EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2022** foi publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 87 da Lei Orgânica Municipal.

Por ser verdade, firmo a presente.

Mirai (MG), 04 de fevereiro de 2022.

SEBASTIÃO MARANI DO CARMO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação